

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa.

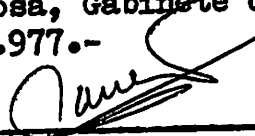
LEI Nº 25-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.977.-

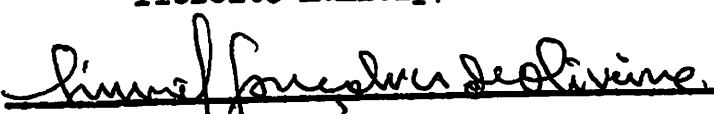
Dá nova forma jurídica e legal à existência do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem -DMER.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º- Fica extinto o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-D.M.E.R., sob a forma jurídica de autarquia, conforme consta / na lei municipal de sua criação, expedida, sob o nº 33, de 25 de outubro de 1.949.-
- Artº 2º- O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-D.M.E.R. da Prefeitura do Município de Formosa existirá, doravante, sob a forma jurídica e legal de órgão público da administração / direta, subordinado, diretamente, ao Gabinete do Prefeito Municipal e integrado no sistema Administrativo Municipal, expedido pela lei de número 507/019-P, de 06 de maio de 1.971.
- Artº 3º- O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem- D.M.E.R. é o órgão público, com atribuição fundamental de fazer o planejamento e programar, em caráter preliminar e de por, em execução, a política rodoviária municipal, dentro do território do Município de Formosa.-
- Artº 4º - O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem -D.M.E.R. fica, sob a direção de uma pessoa física, cujo cargo de Diretor é isolado, de provimento, em comissão, de livre escolha, nomeação e demissão do Prefeito Municipal.-
- Artº 5º - A partir da vigência da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a expedir a / sua regulamentação, através de decreto, dentro do prazo concebido a seu juízo.-
- Artº 6º - Fica revogada a lei municipal de número 39, de 25 de outubro de 1.949 e todas as disposições contrárias a presente lei.-
- Artº 7º - Esta lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1.978.-

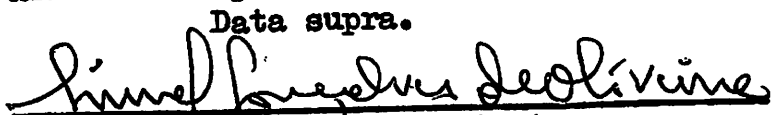
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na / cidade Formosa, em 30 de setembro de 1.977.-


Bacharel Severiano Batista Filho
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Sinval Gonçalves de Oliveira -